



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAPÁ – CREA-AP

EDITAL Nº 05/2017-CER/CREA-AP

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL – CER

**RECURSO CONTRA DECISÕES RELACIONADAS ÀS CANDIDATURAS E IMPUGNAÇÕES
CONSELHEIRO FEDERAL (GRUPO AGRONOMIA) DO CREA-AP.**

A Comissão Eleitoral Regional – CER, instituída no exercício 2017 por meio das Decisões Plenárias de nºs. PL/AP-018/2017 e PL/AP-057/2017, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá – CREA-AP, usando das atribuições que lhe confere o Regulamento Eleitoral para Eleição de Conselheiro Federal, conforme anexo II da Resolução 1.021, de 22 de junho de 2007, **TORNA PÚBLICO os recursos interpostos contra decisões relacionadas as candidaturas e impugnações**, conforme relação abaixo, abrindo-se prazo de 02 (dois) dias para interposição de contrarrazões, conforme art. 53 do mesmo regulamento, devendo ser protocolado no Crea- AP, no horário de funcionamento normal do protocolo, até o dia **12 de setembro de 2017**:

I – CONSELHEIRO FEDERAL (GRUPO AGRONOMIA) DO CREA-AP

- Registro de Candidatura do Eng. Ftal. ADERVAL ALFAIA LACERDA (suplente) para Conselheiro Federal (Grupo Agronomia) do Crea-AP. INDEFERIDO. Não houve interposição de recursos contra decisão da CER.
- Registro de Candidatura da chapa composta pelo Eng. Ftal. LAÉRCIO AIRES DOS SANTOS (Titular) e Eng. Ftal. EDMAR DA SILVA LOPES FILHO (suplente) para Conselheiro Federal (Grupo Agronomia) do Crea-AP: DEFERIDO. Recurso apresentado pelo Eng. Agr. LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA contra decisão da CER, que deferiu o registro de candidatura da chapa composta pelos interessados.
- Registro de Candidatura da chapa composta pelo Eng. Agr. LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA (Titular) e Eng. Agr. ADERALDO BATISTA GAZEL FILHO (suplente) para Conselheiro Federal (Grupo Agronomia) do Crea-AP. INDEFERIDO. Recurso apresentado pelo próprio interessado contra a decisão da CER, que indeferiu registro de candidatura da chapa.
- Registro de Candidatura do Eng. Ftal. ROBSON DE CASTRO TEIXEIRA (Titular) para Conselheiro Federal (Grupo Agronomia) do Crea-AP. Recurso apresentado pelo próprio interessado contra a decisão da CER, que indeferiu seu registro de candidatura.

Macapá-AP, 10 de setembro de 2017.

**Conselheiro Regional André Luiz de Souza
Coordenador da CER – Exercício 2017**